

**MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA (MG)**

**Legislação municipal**

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),  
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2755/2277.

**Lei municipal nº 1.752, de 14 de junho de 2004**

**Autoriza o Poder Legislativo de Carmo do Paranaíba (MG) a abrir crédito especial.**

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de R\$ 1.530,71 (um mil quinhentos e trinta reais e setenta e um centavos) para as dotações orçamentárias indicadas no anexo I desta lei.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada no anexo II desta lei, e no montante especificado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 14 de junho de 2004.

  
Ajax Barcelos,  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA (MG)

Legislação municipal

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),  
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2755/2277.


Lei nº 1.752, de 14 de junho de 2004

Anexo I - Referente ao artigo 1º

Crédito

0111	Poder Legislativo	423-5
010310101	Ação Legislativa	
1082	Aquis. Obras, Equip. e Mat. Permanente	
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.530,71
Total	R\$ 1.530,71	

Carmo do Paranaíba (MG), 14 de junho de 2004.

  
Ajax Barcelos,  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA (MG)**

**Legislação municipal**

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),  
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2755/2277.

**Lei nº 1.752, de 14 de junho de 2004**

Anexo II - Referente ao artigo 2º

**Redução**

0111	Poder Legislativo	1-9
010310101	Ação Legislativa	
1082	Aquis. Obras, Equip.e Mat. Permanente	
44905101	Obras e Instalações	1.530,71
Total	R\$ 1.530,71	

Carmo do Paranaíba (MG), 14 de junho de 2004.

  
Ajax Barcelos,  
Prefeito Municipal

